



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS

Jaime Luís Melo Vieira, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, no uso da faculdade que me é conferida pela delegação de competências na reunião de Câmara de 07/11/2025, no ponto 2.5, no âmbito do n.º 8 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas da Município da Ribeira Grande, com as respetivas alterações em vigor,

Determino que seja atribuída a isenção das tarifas de Água Saneamento Básico e Resíduos Sólidos às Sedes das Juntas de Freguesia do Concelho, Casas do Povo do Concelho, Campos de Futebol e Polivalentes afetos às Juntas de Freguesia do Concelho, para vigorar durante o mandato 2025/2029, e com efeitos retroativos ao início mandato.

Ficam por este meio ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito do presente objeto.

Ribeira Grande, 10 de novembro de 2025

O Presidente

Jaime Luís Melo Vieira